



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Requerimento

DESPACHO

Nº 000501

APROVADO

Ribeirão Preto, 15 FEV. 2018

EMENTA:

Presidente

Requer providências de pavimentação asfáltica, na Rua Piauí entre as ruas Rio Maroni e rua Rio Iça, no Município de Ribeirão Preto.

SENHOR Presidente!

No uso de minhas atribuições como Vereador, requeiro que sejam adotadas pela Administração Municipal **providências urgentes** no sentido de **promover a pavimentação asfáltica (recapeamento) na Rua Piauí entre as ruas Rio Maroni, rua Rio Iça no bairro Vila Albertina.**

Considerando as atribuições fiscalizatórias do serviço público acometida aos Vereadores, na forma do Art. 8º, letra “b)”, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 e do Art. 4º, *caput*, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que as providências pedidas por via da Indicação aqui referenciada visam atender ao interesse público de conservação viária do local e que tal interesse é atribuição e obrigação da Administração Pública, pois: “A *pavimentação* do leito carroçável das vias públicas e o *calçamento dos passeios* para pedestres se impõem a toda cidade, como requisito para eficiência do tráfego e fator de higiene, conforto e estética urbana.”¹;

Considerando ainda, que se constitui uma obrigação impostergável da Administração Municipal empregar todos os meios legais ao seu alcance para não permitir e nem deixar que haja degradação dos espaços urbanos quanto ao seu uso normal, em especial quanto a conservação viária do Município;

Considerando que urge implementar uma política de zeladoria mais efetiva e eficiente, em benefício da população e em cumprimento a estes fins atribuídos à Administração.

¹ - MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Municipal brasileiro*, 13ª ed., SP, Malheiros, 2003, p. 422.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Urge priorizar as ações de manutenção e conservação viária consistente em reparos no pavimento no mencionado local, tendo em vista o estado deplorável em que se encontra, prejudicando sobremaneira a população em geral.

Em nome do princípio da eficiência no serviço público e quanto a zeladoria dos bens e próprios municipais, requer o atendimento.

Sala das Sessões, Ribeirão Preto, 14 de fevereiro de 2018.

Vereador: **Paulinho Pereira**